



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 27/2024 **PROJETO DE LEI Nº 403/2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Festival Música Livre Araraquara”, a ser comemorado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Festival Música Livre Araraquara”, a ser comemorado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º O festival a que se refere o art. 1º pode ser comemorado com shows e apresentações.

Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 24 de janeiro de 2024.

PAULO LANDIM
Presidente